

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

C.NPJ. 10.733.384/0001-05

Av. Julia Freire, 1200, Mezanino, Edf Metropollitan shopping Comercial, CEP 58/041-000 TEL/FAX: 3221-5350 ZAP 83 98857-7278

sindesep@gmail.com www.sindesep.org.br



ATA DA ASSEMBLEIA TELE PRESENCIAL DOS EMPREGADOS DO CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA - CPO .

Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, as 17:00h, em primeira convocação, teve início de forma telepresencial, a assembleia dos empregados do CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA - CPO. A participação telepresencial aconteceu pelo sistema/aplicativo Microsoft teams - https://abrir.link/nntla foi convocada por edital publicado no site do sindesep, redes sociais e também por comunicação eletrônica do sindicato e da empresa, com a finalidade de discutir e deliberar sobre aprovação ou não de termo de acordo coletivo de trabalho. A assembleia foi presidida pelo presidente do sindicato, Sr. Cledison Maia da Silva e secretariada por mim Fabricia Inocêncio da Silva. O presidente abriu a assembleia informando que a mesma estava acontecendo em sistema tele presencial para que houvesse maior número de participantes. Disse que não é usual este sistema no sindicato e já pediu desculpas antecipadas por eventuais falhas na condução do processo, mas que todos podem falar pelo áudio ou pelo chat e que a assembleia estaria sendo gravada como prova de sua existência. O presidente lembrou que o termo, ou mais precisamente o texto a ser apreciado, já é de conhecimento de todos e já havia sido distribuído com antecedência e colocado à disposição dos interessados, segundo informações da empresa. O presidente informou que existiram inúmeras negociações preliminares. O presidente facultou a palavra e alguns esclarecimentos foram pedidos. A empresa apresentou como sua última proposta 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 2023 e 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 2024, as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, serão pagas na forma de abono indenizatório, em uma única vez, no mês de competência setembro/2024, com pagamento em outubro/2024 e o reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), sendo que as diferenças salariais dos meses de janeiro/2023 a agosto/2024, serão pagas na forma de abono indenizatório, em uma única vez, no mês subsequente ao registro deste instrumento coletivo. Para empregados na função de técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras, o piso será aquele definido na lei 14.434/2022, para uma jornada de 44 horas semanais (220 horas mensais) ou jornadas equivalentes em regime de plantões, observando as seguintes regras de aplicação temporal: A partir de Setembro/2023, os pisos para técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras serão os seguintes: 1.1 - Para Técnico de enfermagem R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para 220 horas mensais.1.2 - Para auxiliar de enfermagem e parteira R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para 220 horas mensais.13 - A soma dos valores não pagos, correspondentes à correção do piso dos técnicos em enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras no período que vai de 12/09/2023 até agosto/2024 serão quitados em parcela única no mês de setembro/2024 na forma de abono indenizatório e sem natureza salarial.1.4 - Os pisos acima supracitados nos itens 1.1 e 1.2 devem ser proporcionalizados conforme a carga horaria de cada profissional. Quanto a diferença, do reajuste salarial referente ao exercício de 2023, que compreende o periodo que vai de janeiro a 11/09/23, o valor será pago em parcela única, na forma de abono indenizatório e sem natureza salarial. O presidente informou sobre a taxa de contribuição negocial, que será arcada pela empresa, sem desconto nos salários dos empregados abrangidos por este acordo coletivo, o valor correspondente a 8% (oito por cento) do salário base do empregado, no mês subsequente à assinatura do presente acordo. Explicou ainda que a proposta da empresa não zera as perdas salariais da categoria, mas também entende que é o máximo que se consegue negociar no momento. A assessoria jurídica do sindicato, prestou alguns esclarecimentos. Não havendo quem mais se inscrevesse para falar o presidente deu por encerrada as discussões. O presidente propôs que a votação ocorresse como continuidade da assembleia por sistema de voto eletrônico pela plataforma do google, com formulário/link criado para este fim https://abrir.link/iyLKH, sugerindo o período de 19 de agosto de 2024 as 17:25h, a 20 de agosto de 2024 ás 09:00h, para ocorrer a votação. A proposta de realizar votação eletrônica foi aprovada por unanimidade. A votação foi realizada, com cada empregado podendo votar sim, não, nulo, branco ou se abster de votar. Após a votação constatou-se que 20 empregados votaram, e destes 18 (dezoito) votaram SIM, pela aprovação do texto e celebração do acordo, 0 (zero) empregados votaram em branco, 01 (um) empregado teve seu voto NULO e 01 (um) empregado votou NÃO. Com este resultado o presidente declarou aprovado o Acordo Coletivo em conformidade com o texto apresentado na assembleia e determinou à secretaria a preparação dos termos para registro no sistema mediador. En Fabricia Inocêncio da Silva Fon eto mocineto do Silva funto do Presidente Cledison Maia da Silva Estaliano Media de la la la vici a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente do sindicato e fica a disposição para os demais participantes se quiserem assinar. Segue em anexo relação dos votantes.